



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 11 / 04 / 20 23

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES	
Protocolo Legislativo	
Nº	0391/2023
Data	11/04/2023
Ass.	[Assinatura]

**INDICAÇÃO CMM Nº 054/2023 (LSL Nº 016)(LP Nº003)**

**Assunto:** AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO PERÍODO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MENDES

**Requerente:** VEREADOR LEONARDO SANTOS LEAL E LEANDRO PACOTINHO


**Requerido:** PREFEITO JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Indico ao Chefe do executivo na forma regimental, que seja providenciado Agente de fiscalização e segurança nas Escolas do município de Mendes.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, é de suma importância, pois a presença de um segurança nas entradas dará mais segurança para os alunos no momento da entrada e saída das aulas, bem como proporcionará uma maior tranquilidade para os pais, inibindo ainda a presença de pessoas mal intencionadas, principalmente aquelas que utilizam desses para venda de entorpecentes.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2023.

  
LEONARDO S. LEAL  
VEREADOR

  
LEANDRO PACOTINHO  
VEREADOR